



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

1º - TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de Execução e Vigência ao Contrato n.º 09/2019, para contratação de Serviços Técnico Especializados em cursos Educacional na Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal e análise da Lei do Plano de Parreira do Magistério em atenção ao acórdão Tribunal de Contas do Estado do Paraná Nº 3899/2017, conforme memorial descritivo do ANEXO I, do Edital, originado da Tomada de Preços nº 01/2019, que entre si fazem:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ,** e, do outro lado, **GAE- CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA,** Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.964.493/0001-78, com sede a Rua Sergipe, 1666, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR. neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DA COSTA,** brasileiro, maior, empresário, com endereço comercial residente e Rua Sergipe, 1666, Centro, CEP 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR., portador da Cédula de Identidade nº 2.183.386/SSP-PR, e CPF nº 389.299.619-91, conforme previsão contratual, conforme solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e manifestação favorável da Contratada, , acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do objeto fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2021, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 09/2019 datado de 20 de março de 2019.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 18 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

GAE- CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ - 03.964.493/0001-78

TESTEMUNHAS:-.....





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO.

RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2020.
Pregão Presencial-SRP 48/2020

Termo Aditivo de Rescisão Amigável Ata de Registro de Preços nº 52/2020, datado de 18 de setembro de 2020, originado do Pregão Presencial-SRP 48/2020, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de informática e equipamentos para atender a demanda das Secretarias Municipais, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, que entre si fazem, **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, brasileiro, Gestor Público em Exercício, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, residente e domiciliado a Rua Augusto Primo Negrini, 32, Bairro Centro, CEP 87.990-000, Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.258.144/0001-94, com sede a Rua Munhoz da Rocha 72, CEP 86430000, Centro, Santo Antônio da Platina - PR., neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA**, brasileiro, maior, empresário, com endereço comercial Rua Munhoz da Rocha 72, CEP 86430000, Centro, Santo Antônio da Platina - PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.873.757-3SSP-PR., e CPF nº 042.898.579-30, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme previsão contratual, e conforme justificativa da Secretaria Municipal de Planejamento, e manifestação favorável da CONTRATADA, e Parecer Jurídico, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Com Base no inciso II, Art. 79, da Lei 8.666/93, que em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, resolvem fazer **Rescisão Amigável** da Ata nº 52/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Por todo o exposto as partes se compuseram amigavelmente e resolveram rescindir a ata antes referido, como de fato e de direito rescindido e destruído o tem para todos os efeitos legais.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 26 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CNPJ - 13.258.144/0001-94

TESTEMUNHAS:-.....





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 27

31 de Março de 2021

PG. 3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 ID: 2094/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - BARCOS ITAUNA EIRELI , CNPJ - 21.237.759/0001-62
OBJETO: - A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços contínuos de varrição, limpeza e conservação de logradouros públicos; roçada mecanizada com recolhimento e destinação dos detritos, resultantes dos serviços, para atender as Secretarias Municipais, conforme Termo de Referências.
VALOR DO CONTRATO: -R\$ 164.217,58 (Cento e sessenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito Centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado até 30 dias após execução serviços e fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto;
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: - O prazo de execução e vigência objeto será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, II parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
Diamante do Norte - PR, 30 de março de 2021.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código OKjqQj neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 ID: 2093/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - <u>INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS ITA LTDA</u> , inscrita no CNPJ sob nº 19.372.962/0001-08
OBJETO: - A aquisição de meio fio de concreto, que será utilizado no âmbito de atuação da Secretaria Municipal.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal.
PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: - O prazo de entrega do objeto do contrato será de 20 (vinte) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo de vigência do objeto do contrato será de 90 (noventa) dias, após assinatura do Termo de Contrato.
Diamante do Norte - PR, 29 de março de 2021.

